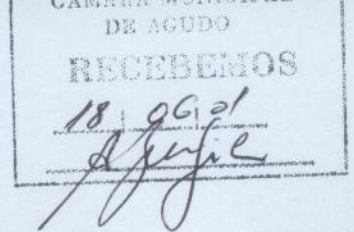




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDO



Agudo, 18 de junho de 2001.

MENSAGEM RETIFICATIVA

Retificamos o Art. 1º do Projeto de Lei n.º 024/2001-E, onde está escrito:

Art. 1º- O Artigo 4º da Lei Municipal n.º 1.349/2001 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º - ...

I - 01(um) contador ou técnico em contabilidade, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, que será o Diretor do Sistema de Controle Interno;

II – 02(dois) servidores ocupantes de cargo de nível médio ou superior, com experiência comprovada em Administração Pública Municipal, sendo um o secretário e outro membro do Sistema de Controle Interno.

§ 1º - ...

§ 2º - ...

§ 3º - Os integrantes da Central do Sistema de Controle Interno farão jus ao recebimento de uma Gratificação de Controle, que será reajustada na mesma época e índice em que for reajustado o vencimento dos Servidores Públicos Municipais, assim instituída:

DENOMINAÇÃO	CÓDIGO	VALOR
Diretor do Sistema de Controle Interno	FGC4	R\$ 500,00
Secretário do Sistema de Controle Interno	FGC3	R\$ 250,00
Membro do Sistema de Controle Interno	FGC3	R\$ 250,00

Leia-se:

Art. 1º- Altera os Incisos I e II e § 3º do Artigo 4º da Lei Municipal n.º 1.349/2001 que passa a vigorar com a seguinte redação:

“ Art. 4º - ...

I – 01(um) contador ou técnico em contabilidade, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, que será o Diretor do Sistema de Controle Interno;

II – 02 (dois) servidores ocupantes de cargo de nível médio ou superior, com experiência comprovada em Administração

ASB



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDO

Mensagem Retificativa – fl.2

Pública Municipal, sendo um o secretário e outro membro do Sistema de Controle Interno.

§ 3º - Os integrantes da Central do Sistema de Controle Interno farão jus ao recebimento de uma Gratificação de Controle, que será reajustada na mesma época e índice em que for reajustado o vencimento dos Servidores Públicos Municipais, assim instituída:

DENOMINAÇÃO	CÓDIGO	VALOR
Diretor do Sistema de Controle Interno	FGC4	R\$ 500,00
Secretário do Sistema de Controle Interno	FGC3	R\$ 250,00
Membro do Sistema de Controle Interno	FGC3	R\$ 250,00

Justificativa:

A alteração proposta deve-se a omissão do n.º dos Incisos e do Parágrafo na redação do Artigo 1º, como recomenda a boa técnica Legislativa.


LAURO REINOLDO REETZ
Prefeito Municipal